

PORTARIA Nº 062/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JAMES PINHEIRO DE FRANÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 415/2022 e artigo 121 da Lei Municipal 080/2001, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pela servidora CAROLINA ALVES DA SILVA, cargo de AS, matrícula nº 823, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que requereu a Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, inscrito nos autos do Processo Administrativo nº 026/2025

CONSIDERANDO os artigos 16 e 27, da Lei Municipal nº 415/2022, que reestruturou o Fundo de Pensão e Aposentadorias do Município de Envira;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 061/2025, de 02 de outubro de 2025, Dr. João Victor Pereira Martins da Silva, OAB/AM 8.726, Assessor Jurídico da Prefeitura de Envira, que opina pela concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em favor da servidora **CAROLINA ALVES DA SILVA**, cargo AS, matrícula nº 823, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe os artigos 16 e 27, da Lei Municipal 415/2022;

CONSIDERANDO os Dados cadastrais; Relação do período de contribuição do Próprio Ente; Declaração de acúmulo de proventos e Cargos/Emprego; Cálculo de proventos; Guia Financeira; Demonstrativo de Verbas; Relatório Geral do Tempo de Contribuição para apuração dos Direitos; Relação de opção de Benefícios e Termo de opção;

CONSIDERANDO o devido processo legal, enquanto rito, arrolado pelo Processo Administrativo nº 026/2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a partir de 1º de abril de 2026, nos termos dos artigos 16 e 27, da Lei Municipal nº 415/2022 aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora **CAROLINA ALVES DA SILVA**, cargo de AS-IA, matrícula nº 823, lotada na Secretaria

Fls. Nº	083
Proc. Nº	026/2025
Rub. Nº	<i>[assinatura]</i>

Municipal de Saúde do Município de Envira, que comprova a prestação de 11300 (onze mil e trezentos) dias, equivalentes a 30 (trinta) anos, 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados.

Art. 2º. Este Benefício está fundamentado nos artigos 16 e 27 da Lei Municipal 415/2022, Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição, com proventos Integrais do Tempo de Contribuição, reajuste com paridade ao servidor da ativa, com base de cálculo pela totalidade de 100% (cem por centos) das maiores remunerações, conforme Guia Financeira abaixo discriminado:

Remuneração do Cargo Efetivo (mês de referência: mar. 2026)	Valor
SALÁRIO BASE Lei Municipal Nº 080/2001	R\$ 1.621,00
	R\$ 1.621,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

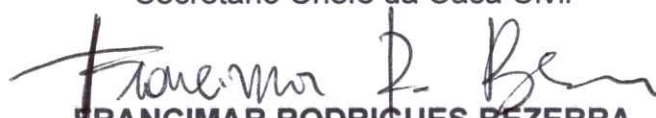
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 18 dias do mês de março do ano de 2026



JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício



LUCAS MACHADO GONTIJO
Secretário Chefe da Casa Civil



FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Fls. Nº	084
Proc. Nº	026/2025
Rub. Nº	Recebi

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062 DE 18 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JAMES PINHEIRO DE FRANÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 415/2022 e artigo 121 da Lei Municipal 080/2001, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pela servidora CAROLINA ALVES DA SILVA, cargo de AS, matrícula nº 823, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que requereu a Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, inscrito nos autos do Processo Administrativo nº 026/2025

CONSIDERANDO os artigos 16 e 27, da Lei Municipal nº 415/2022, que reestruturou o Fundo de Pensão e Aposentadorias do Município de Envira;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 061/2025, de 02 de outubro de 2025, Dr. João Victor Pereira Martins da Silva, OAB/AM 8.726, Assessor Jurídico da Prefeitura de Envira, que opina pela concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em favor da servidora **CAROLINA ALVES DA SILVA**, cargo AS, matrícula nº 823, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe os artigos 16 e 27, da Lei Municipal 415/2022;

CONSIDERANDO os Dados cadastrais; Relação do período de contribuição do Próprio Ente; Declaração de acúmulo de proventos e Cargos/Emprego; Cálculo de proventos; Guia Financeira; Demonstrativo de Verbas; Relatório Geral do Tempo de Contribuição para apuração dos Direitos; Relação de opção de Benefícios e Termo de opção;

CONSIDERANDO o devido processo legal, enquanto rito, arrolado pelo Processo Administrativo nº 026/2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a partir de 1º de abril de 2026, nos termos dos artigos 16 e 27, da Lei Municipal nº 415/2022 aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora **CAROLINA ALVES DA SILVA**, cargo de AS-IA, matrícula nº 823, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Envira, que comprova a prestação de 11300 (onze mil e trezentos) dias, equivalentes a 30 (trinta) anos, 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados.

Art. 2º. Este Benefício está fundamentado nos artigos 16 e 27 da Lei Municipal 415/2022, Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição, com proventos Integrais do Tempo de Contribuição, reajuste com paridade ao servidor da ativa, com base de cálculo pela totalidade de 100% (cem por centos) das maiores remunerações, conforme Guia Financeira abaixo discriminado:

Remuneração do Cargo Efetivo (mês de referência: mar. 2026)	VALOR
SALÁRIO BASE	R\$ 1.621,00
Lei Municipal Nº 080/2001	
	R\$ 1.621,00

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

Fis. Nº 085
Proc. Nº 026/2025
Rub. Nº 

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 18
dias do mês de março do ano de 2026

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

LUCAS MACHADO GONTIJO
Secretário Chefe da Casa Civil

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:C6800CAB

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios
do Estado do Amazonas no dia 23/03/2026. Edição 4070
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>

Fls. Nº	086
Proc. Nº	026/2025
Rub. Nº	<i>[assinatura]</i>